

102



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º _____

Autor _____

Assunto _____

Apresentado em 04 de Março de 19 96
 Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
 Aprovado em 11 de Março de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
 Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
 Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
 Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
 Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
 " Total em _____ de _____ de 19 _____
 Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____
 Publicado em 20 de Março de 19 96 no Journal de Hoje
Resolução N.º 001/96

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 04 / 03 / 19 96
N.º 001 L.º 001 Fls. 003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Transforma cargo na estrutura administra-
tiva da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica transformado em Diretor de Contabilidade, Símbolo DAS 1, o atual cargo de Contador, Símbolo DAS 2.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1996.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 1996.

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em. 04/03/96~~

~~APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 11/03/96~~

~~APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em~~

José Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

Darlei Gonçalves Braga

DARLEI GONÇALVES BRAGA

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 04 / 03 / 1996
N.º 001 L.º 001 Fls. 003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Transforma cargo na estrutura administra
tiva da Câmara.

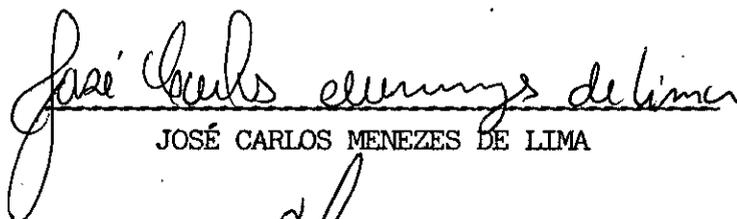
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, R E S O L V E:

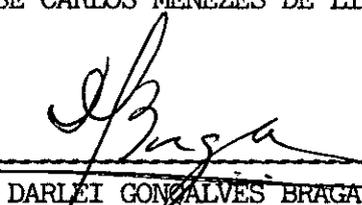
Art. 1º - Fica transformado em Diretor de Contabilidade, Símbolo DAS 1, o atual cargo de Contador, Símbolo DAS 2.

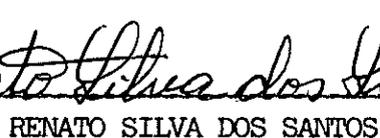
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1996.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 1996.


JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA


DARLEI GONÇALVES BRAGA


RENATO SILVA DOS SANTOS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 001/96
DE RESOLUÇÃO
AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereadör

Dair Dair Lins
EM ____/____/____

Elind Elind Rogério da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do CÂMARA MUNICIPAL DE
JAPERI, cuja ementa é: TRANSFORMA CARGO NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA CA CÂMARA

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____
Dair Dair Lins
RELATOR
Elind Elind Rogério da Silva
MEMBRO
José José
MEMBRO